



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

REUNIÃO - DESEMBARGADORES

Apresentação do Plano de retomada gradual das atividades presenciais

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
11/06/2020 terça-feira	Início	16:00	Término 17:00	Google meet	Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro

2. Pauta da Reunião

Apresentação do Plano de retomada das atividades presenciais

3. Participantes:

	Nome	Lotação
1	Wolney de Macedo Cordeiro - Desembargador Presidente	Presidência
2	Leonardo Jose Videres Trajano	Vice-Presidência
3	Carlos Coelho de Miranda Freire	GDCC
4	Eduardo Sergio de Almeida	GDES
5	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	GDPM
6	Thiago de Oliveira Andrade	GDTA
7	Ubiratan Moreira Delgado	GDUD
8	Edvaldo de Andrade	GDEA
9	Ana Maria Ferreira Madruga	GDAM
10	Francisco de Assis Carvalho e Silva (ausência justificada)	GDAC
11	Marcelo Teixeira Correa de Oliveira – Secretário-geral judiciário	SGJUD
12	Isêlma Maria de Souza Rodrigues – Secretária-geral da Presidência	SGP

4. Discussão da Pauta

Assunto	Responsável
a. Descrição da Reunião <p>O Desembargador Presidente, Wolney de Macedo Cordeiro, cumprimentou a todos os Desembargadores presentes, fez uma breve explanação do objetivo da reunião, qual seja, apresentação de plano de retomada gradual das atividades presenciais.</p> <p>Inicialmente, expôs o presidente que a retomada das atividades se submete às seguintes fases:</p> <p>Fase 0 (atual - Res CSJT 262/2020 e Ato TRT 52/2020)</p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento exclusivamente remoto- Fechamento das Unidades- Acesso muito excepcional e autorizado do público <p>Fase 1 (Res. CNJ 322/2020 – depende de autorização do CSJT)</p> <ul style="list-style-type: none">- Atendimento preferencialmente remoto, mas pode ser presencial- Abertura parcial e limitada das Unidades, com contingente reduzido de servidores;- Acesso excepcional e autorizado do público- Realização audiências exclusivamente telepresenciais <p>Cronograma: talvez 1º de julho (CSJT autorização)</p>	Wolney de Macedo Cordeiro



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

REUNIÃO - DESEMBARGADORES

Apresentação do Plano de retomada gradual das atividades presenciais

Fase 2 (seguinte à Res CNJ 322/2020 - sem marco normativo)

- Atendimento preferencialmente remoto, não excepcional;
- Abertura parcial e limitada das Unidades;
- Acesso excepcional e autorizado do público;
- Audiências preferencialmente telepresenciais, não exclusivamente.

Fase 3 (sem previsão)

- Atendimento presencial, excepcionalmente remoto;
- Abertura integral das unidades
- Retorno das audiências e sessões presenciais

Explicou o Desembargador Presidente que a migração da fase 0 (atual) para a fase 1 exige algumas medidas administrativas, quais sejam:

- Estruturação das salas de audiência, de balcões e gabinetes, com instalação de divisórias, afastamento das mesas de audiência, colocação de fitas e barreiras físicas para atendimento; sinalização de corredores; interdição/limitação de uso de longarinas e elevadores;
- aquisição de insumos: máscaras, luvas, face shields, álcool etílico e em gel, dispenser's de álcool em gel para disponibilização às unidades, além de termômetros eletrônicos para o disciplinamento do acesso de magistrados, servidores, advogados e partes com a medição de temperatura;
- Estabelecimento de protocolo para encaminhamento de casos suspeitos e definição de EPIs para Oficiais de Justiça e Agentes de Segurança.
- disciplinamento de acesso de servidores, magistrados, advogados e partes para o devido acompanhamento e restrição daqueles identificados com sinais de contágio, e encaminhamento ao serviço de saúde;
- Fechar plano de comunicação social para estabelecer interação com a sociedade;
- Submissão do plano de retomada às autoridades de saúde locais para legitimação;
- intensificação de limpeza predial pelos terceirizados e contratação de desinfecção de ambiente com material específico ao combate da COVID 19, que se encontra em estudo a necessidade de contratação.

Destacou que, conforme autorização o CSJT, a previsão para início da fase 1 é 1º de julho.

Enfatizou o Desembargador Presidente como requisitos para ingresso na fase 1:

- abertura parcial e limitada das unidades jurisdicionais e administrativas para atendimento presencial, priorizando o remoto;
- uso obrigatório de máscaras por magistrados, servidores, advogados e partes;
- acesso condicionado à medição de temperatura, para restrição daqueles com temperatura alterada, o qual seria encaminhado ao NUSA;
- estabelecimento de protocolos para casos suspeitos, público interno e externo;
- limitação do uso de elevadores para, no máximo 2 ou 3 pessoas, a depender da capacidade do elevador, com sinalização no piso e paredes;
- proibição de audiências presenciais;
- redução das equipes de servidores no trabalho presencial, priorizando aqueles que não prestarem trabalho remoto e excetuando aqueles de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

REUNIÃO - DESEMBARGADORES

Apresentação do Plano de retomada gradual das atividades presenciais

<p>grupo de risco</p> <ul style="list-style-type: none">- possibilidade de magistrado e digitador comparecer às unidades para condução de audiência telepresencial;- proibição de realização de eventos públicos e reuniões presenciais, inclusive da oficina do teletrabalho;- limitação e redução do expediente destinado ao atendimento ao público;- observância estrita e severa de distanciamento entre os servidores, no mínimo 2 m;- proibição de compartilhamento de objetos de trabalho;- proibição de uso de catraca, controle de acesso e leitura biométrica e de cartão;- suspensão das consultas eletivas odontológicas e dos exames periódicos de servidores em teletrabalho, apenas as urgências serão atendidas;- intensificação da limpeza de ambiente, portas, corrimãos, elevadores, etc. <p>Condicionantes da retomada: aquisição de insumos e equipamentos planejados, aprovação do Plano de retomada pelas autoridades sanitárias e autorização do CSJT;</p> <p>Quanto à fase 2, destacou como desafiadora porque mais flexível:</p> <ul style="list-style-type: none">- possibilidade de realização de algumas audiências e alguns encontros presenciais;- necessidade de observância a todas as medidas de restrição de acesso e distanciamento da fase 1;- recomenda a formação de equipes reduzidas, mantendo o trabalho remoto, no mínimo 50% do contingente das equipes, e o gestor estabelece o quantitativo de trabalho remoto necessário;- possibilidade de algumas sessões de julgamento presenciais;- intervalo mínimo de 45 minutos entre as audiências;- audiências presenciais de forma intercalada entre varas e em dias alternados para evitar aglomeração de pessoas;- utilização do auditório do Tribunal Pleno para as sessões das Turmas de Julgamento, em datas alternadas e com limitação de uso dos assentos para observância do distanciamento entre as pessoas; <p>Registrou que as condicionantes da fase 2 são: aprovação do Plano de retomada pelas autoridades de saúde e autorização do CSJT, mas sem previsão para ocorrer, desde que as condicionantes sejam implementadas.</p> <p>Em prosseguimento, o Desembargador Presidente asseverou que, na fase 3, reestabelece-se a retomada das equipes, das audiências e sessões presenciais, atendimento ilimitado do público, retorno do controle de acesso com uso de catracas, retorno do regime de teletrabalho, etc.</p> <p>A ocorrer quando houver o controle significativo do COVID19, aprovação das unidades sanitárias e do CSJT, mas sem previsão.</p> <p>Abertas as discussões, manifestaram concordância ao Plano de Retomada os Desembargadores Leonardo Trajano, Paulo Maia, Edvaldo de Andrade, Ubiratan Delgado, Eduardo Sérgio, Ana Maria Madruga.</p> <p>Manifestou-se contra o retorno quando houver o controle efetivo da COVID19 para não colocar em risco servidores e magistrados. As normas da OMS devem ser respeitadas e o retorno só deve ocorrer</p>	
---	--



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

REUNIÃO - DESEMBARGADORES

Apresentação do Plano de retomada gradual das atividades presenciais

<p>quando determinado pelas autoridades internacionais de saúde. Destacou a necessidade de testagem em massa corporativa para ao retorno. Ainda, defende que é papel do magistrado coibir o retorno prematuro porque o trabalho remoto não tem trazido prejuízo se feitos alguns ajustes de temporalidade das sessões de julgamentos.</p> <p>O Desembargador Ubiratan Delgado destacou que o trabalho remoto tem impactado negativamente a prestação jurisdicional pela dificuldade de acesso das partes às audiências e sessões telepresenciais.</p> <p>O Desembargador Carlos Coelho de Miranda Monte também demonstrou receio pelo retorno neste momento em que a COVID ainda distante de ser controlada.</p> <p>Explicou o Desembargador Presidente explicou que, na fase 1, os gabinetes podem inclusive continuar em trabalho remoto, dadas as especificidades.</p> <p>Registrou a Desembargadora Ana Maria Madruga não vislumbrar óbice ao retorno desde que adotados todos os cuidados necessários à prevenção de contágio.</p> <p>O Desembargador Leonardo José Videres Trajano disse ser necessário pensar na retomada e que subscreve o Plano montado pelo TRT13, ainda mais porque será submetido à autorização técnica e científica.</p> <p>O Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida destaca a necessidade do retorno em razão da obrigação social assumida pelo Tribunal, porque mesmo estando o Tribunal produzindo muito com o trabalho remoto, as atividades necessitam caminhar em direção à normalidade.</p> <p>Por fim, destaca o Desembargador Presidente que, muito embora compartilhe das preocupações colocadas e incerto o prazo de retorno, o tribunal tem que está preparado para o retorno seja em 1º de julho ou mais adiante, conforme entenda o CSJT.</p>	
---	--

5. Deliberações:

Data da Ata	Assinatura	
João Pessoa, 11 de junho de 2020	WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO Desembargador Presidente	